

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 13 de dezembro de 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

lei nº 482

13 de dezembro de 1985.

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$ 2.900.272 (dois milhões novecentos mil e duzentos e setenta e dois cruzeiros) e de outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto Executivo, um crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.900.272 (dois milhões novecentos mil duzentos e setenta e dois cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara de Vereadores.

3131 - Serviços Pessoais CR\$ 2.900.272

Art. 2º) Servirá de recurso para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior e em igual importância a redução total das dotações seguintes:

3120 - Material de Consumo CR\$ 24.472

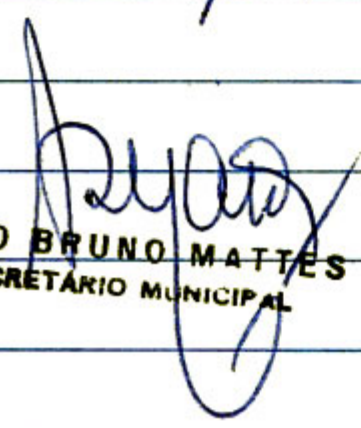
4130 - Material Permanente CR\$ 2.875.800

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 de dezembro de 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL